



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 8º andar
Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9708 / Fax: (61)3223-0930 / e-mail: gabaer_protocolo@gabaer.aer.mil.br

Ofício nº 132/GC4/45158

Protocolo COMAER nº 67000.011686/2012-87

Brasília, 29 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito Municipal de Natal
Rua Ulisses Caldas, 81, Centro
59025-090 - Natal - RN

**Assunto: Proposta de Criação de Unidade de Conservação Municipal em Área da União
Jurisdicionada ao Comando da Aeronáutica.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentar V.Exa. passo a tratar da proposta de criação de uma Unidade de Conservação Municipal que abrangeria a área da União, onde se encontra o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), formalizada ao Diretor do CLBI por meio do Ofício nº 1133/2012-GS/SEMURB/SPPUA, datado de 22 de junho de 2012.
2. Focados nos objetivos institucionais do Comando da Aeronáutica, sem contudo se desvincularem de suas obrigações legais, voltadas para a preservação do meio ambiente, sucessivos Diretores do CLBI têm envidado esforços em criar programas para a implementação e integração do Sistema de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional em Organização Governamental do Sistema Nacional de Desenvolvimento de Atividades Espaciais.
3. Cabe ressaltar que, fruto do Sistema de Gestão implementado desde 2006, o CLBI alcançou, em abril de 2010, o Certificado de Conformidade, com base nos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.

EFERER 11/NOV/2012 09:59 000000514

CONPLAM

PROC. Nº 00000, 50183/20012-71

FOLHA Nº 132-ASS. A

4. Assim, o CLBI, no desenvolvimento das ações ligadas às atividades de lançamento de veículos suborbitais, elegeu como prioridades do seu sistema de Gestão de Qualidade:

- *garantir a segurança e a integridade física dos seus servidores*
- *preservar o meio ambiente; e*
- *fazer evoluir o sistema de qualidade já existente no Centro.*

5. Desde então, foi desenvolvido um projeto de pesquisa apresentado à Agência Espacial Brasileira (AEB) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para a formação, qualificação e capacitação de pessoas em áreas estratégicas do Setor Espacial, em atendimento aos requisitos do Edital AEB/MCT/CNPq Nº 033/2010.

6. Neste sentido, o Centro já desenvolve ações conjuntas com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e o Projeto Tamar, em programas ambientais de interesse da sociedade e está em vias de celebrar um termo de cooperação específico, para o desenvolvimento das ações destes programas, com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

7. Considerando os aspectos já mencionados, somados à realidade do estado de conservação da área do CLBI, conforme destacado pela Nota nº 033/2012/MLC/CJU-RN/CGU/AGU, na qual afirma não haver “*qualquer desleixo para parte da União na conservação ambiental daquela área que possa justificar uma sobreposição do Estado ou do Município*”, é possível depreender que existe, de fato, um esforço comum, do CLBI e de outras instituições, para a proteção de uma das paisagens naturais mais belas do litoral do nosso Brasil, o que nos faz crer estarmos em sintonia com os apreciáveis anseios de preservação manifestados pela Prefeitura de Natal.

8. Todavia, tendo em vista as considerações já explicitadas pelo Senhor Demóstenes Jesus da Costa Senna, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) de Natal, no referido Ofício daquela Secretaria encaminhado ao Diretor do CLBI, cumpre ressaltar que o imóvel objeto da discussão é considerado Área de Segurança Nacional, essencial para a missão desempenhada pelo CLBI.

9. Ademais, a área em questão está intimamente ligada à segurança de voo, pelo fato de que os artefatos espaciais lançados pelo CLBI exigem, no mínimo, a área limitada pela poligonal patrimonial do Centro.

10. Assim sendo, a liberação da área, conforme consta no Anteprojeto de Lei da ZPA-6, limitaria as modalidades de engenhos a serem lançados pelo CLBI, além do que alguns artigos da proposta, sobretudo aqueles que tratam de atividades de recreação, lazer e ecoturismo, mostram-se incompatíveis com as atividades fim do Centro de Lançamento.

11. Diante do exposto, resta informar que, uma vez analisados os aspectos de conveniência e de oportunidade, este Comando é de parecer desfavorável às propostas de criação de Zonas de Proteção Ambiental em Área Patrimonial da União sob responsabilidade do CLBI.



12. No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando a estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica ao inteiro dispor de V.Exa. para as interações julgadas oportunas.

Atenciosamente,

Frederico
Ten Brig Ar JUNITI SAITO
Comandante da Aeronáutica



COMPLAM	
PROC. Nº 00000	56183/200 10-71
FOLHA Nº 133	ASS. <i>[Signature]</i>